



2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **ELTON FABIANO MIZOTE** bem como da terceira interessada **BENEDITA PASQUALINA PULGINI MIZOTE**, e dos interessados **KEILA DAYANE MIZOTE**, **FLÁVIO ROBERTO PULGINI MIZOTE**, **DIEGO MARCELO PULGINI MIZOTE**, **CRIS LEIKO MIZOTE**. O (a) Dr. (a) **GILBERTO FERREIRA DA ROCHA**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de cumprimento de sentença – **Processo nº 0000522-96.2022.8.26.0344** - ajuizado por **CICERO FERNANDES FONSECA** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **07/04/2025 às 00:00**, e terá encerramento no dia **10/04/2025 às 14:13** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **30/04/2025 às 14:13 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no

prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema www.grupolance.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

DESOCUPAÇÃO/RETIRADA: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante. A RETIRADA do bem MÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Entrega que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante. Ainda, em todo caso, correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: UMA MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN KS, Placa DHC4153, Renavam: 00882913840 (conf.fls.337-338).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: HONDA/CG 150 TITAN KS

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Padre José de Anchieta, 1023, Casa, Alto Cafezal, Marília, SP

ÔNUS DO BEM:

Consta restrição de penhora expedida nestes autos às fls. 337, consta no site do DETRAN-SP: Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – CIRCULACAO.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 7.157,00 (sete mil e cento e cinquenta e sete reais), que será atualizado na data da alienação.

LOTE 2:

DESCRIÇÃO: UM VEICULO VW/SAVEIRO CL 1.6 ME, Placa CPM2717, RENAVAM: 00710360347, (conf.fls.339)

DESCRIÇÃO COMERCIAL: VW/SAVEIRO CL 1.6 ME.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Padre José de Anchieta, 1023, Casa, Alto Cafezal, Marília, SP

ÔNUS DO BEM:

Consta restrição de penhora expedida nestes autos às fls. 339. Consta no site do DETRAN-SP: Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais), que será atualizado na data da alienação.

LOTE 3:

DESCRIÇÃO: UM VEICULO MERCEDES BENS, Placa EGP9102-SP, RENAVAM: 00207652180, (conf.fls.341).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo MERCEDES BENS, Placa EGP9102-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Padre José de Anchieta, 1023, Casa, Alto Cafezal, Marília, SP

ÔNUS DO BEM:

Consta restrição de penhora expedida nestes autos às fls. 341. Consta no site do DETRAN-SP: Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será atualizado na data da alienação.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Gilberto Ferreira da Rocha

MMª. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília